

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Centro de Educação – CEDU/ Instituto de Matemática - IM / Instituto de Física -IF
EDITAL N.º 01/2012

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Centro de Educação – CEDU , Instituto de Matemática - IM e Instituto de Física-IF, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutores Presencial e a Distância da Universidade Aberta do Brasil da UFAL**, com vistas ao preenchimento de **19 (dezenove)** vagas para atuação imediata nos **Cursos de Graduação em Pedagogia , Matemática Licenciatura e Física Licenciatura**, ofertados respectivamente pelo Centro de Educação - CEDU, Instituto de Matemática - IM e Instituto de Física - IF, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá três fases, constituída de Prova Objetiva e Redação; Análise Curricular e Desempenho no Curso de Formação de Tutoria.

1.2. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato:

- a) portador de diploma de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina ou do curso em que pleiteia a atuação;
- b) que apresente documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público de qualquer esfera administrativa, ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública, reconhecida pela CAPES, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria (exemplo: professor voluntário).
- c) tenha experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (requisito para os candidatos ao curso de pedagogia);
- d) residir no município sede ou proximidades do pólo para o qual está concorrendo (para os candidatos as vagas de tutoria presencial);
- e) não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES.
- f) que apresente carta de anuência do orientador, para os candidatos bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007.

1.3. Para concorrer às vagas o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;

2- DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 09 (nove) vagas para o curso de Pedagogia, 05(cinco) vagas para o Curso de Matemática Licenciatura e 05(cinco) vagas para o Curso de Física Licenciatura .

2.1.1. Os Pólos contemplados com os cursos de Graduação ofertados neste certame, com os respectivos números de vagas e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

Curso	Pólo	Distância	Presencial	Total	Total
Física	Maceió	01	02	03	05
	Santana do Ipanema	-	01	01	
	Olho D'água das Flores	-	01	01	
Matemática	Arapiraca	-	01	01	05
	Palmeira dos Índios	-	01	01	
	Penedo	01	01	02	
	Santana do Ipanema	-	01	01	
Pedagogia	Maceió	06	02	08	09
	Penedo	-	01	01	

2.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados e classificados na respectiva demanda, serão preenchidas por candidatos remanejados da modalidade contrária do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

2.2.1. Caso ainda sobre vagas, após aplicação do item 2.2, elas serão preenchidas por candidatos aprovados de outro pólo, do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

2.3. Os candidatos atuarão nas disciplinas dos cursos de Pedagogia, Matemática Licenciatura e Física Licenciatura conforme estrutura curricular definida no Projeto Pedagógico de cada curso.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente e exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>, no período compreendido entre **o dia 16 de março de 2012 a 21 de março de 2012**.

3.2. No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de Tutores Presencial, são os seguintes:

a) preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied> e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

3.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do Requerimento o nome do Curso/Pólo pretendido, de acordo com a relação de Cursos/Pólos constante no item **2.1.1** deste Edital e a modalidade de demanda a que irá concorrer.

3.3.1. O candidato somente poderá optar por um Pólo, uma modalidade de demanda e um Curso, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

3.3.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de Tutores do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.4. A Comissão de Seleção de Tutores não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.5. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>.

3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 - DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5- DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.1.1. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.4. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **26 de fevereiro de 2012**.

6- CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

b) não comparecer ao local de provas.

c) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta.

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização das provas.
- g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação da Prova Redação.
- h) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva, a da Prova de Redação e o caderno de provas.
- i) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

6.2. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;
- b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- d) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- e) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação.

7- DA SELEÇÃO

7.1. A seleção abrangerá três etapas: Prova: Objetiva e Redação; Análise Curricular e Curso de Formação em Tutoria. A primeira etapa será eliminatória e as demais classificatórias.

7.2. Os resultados de cada uma das etapas e demais informações serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>

7.3. Da Prova Objetiva

7.3.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **24 de março de 2012**.

7.3.2. O candidato deverá apresentar-se no dia, local e horário para o qual foi designado realizar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.3. Todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, sendo vedada a inscrição em mais de um pólo, demanda e curso, conforme estabelecido em item **3.3.1** deste Edital.

7.3.3.1. A duração da Prova será de 4h (quatro horas).

7.3.3.2. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado a Prova Objetiva e Redação.

7.3.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

7.3.5. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha. Os conteúdos da Prova Objetiva estão apresentados no quadro do anexo I.

7.3.6. A correção da Prova Objetiva será realizada, **na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos**.

7.3.7. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete inteiros) será eliminado.

7.3.8. O resultado da prova será publicado no dia **29 de março de 2012**.

7.4. Da Prova de Redação

7.4.1. A Prova de Redação será aplicada no dia **24 de março de 2012**.

7.4.2. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa.

7.4.3. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos.

7.4.4. A correção da Prova de Redação será realizada, **na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**,

7.4.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Critérios para correção da Prova de Redação	Valores
a) Apresenta o tema da(s) questão(ões) a ser(em) discutida(s).	1,0
b) Enuncia claramente uma posição (tese) acerca da questão em foco e constrói argumentos que a fundamenta.	2,0
c) Mantém a orientação argumentativa do texto agenciando as informações de maneira contínua, progressiva e coerente.	3,0
d) Apresenta uma conclusão relacionada com a tese e os diferentes aspectos tratados.	2,0
e) Uso correto da Língua Portuguesa	2,0

7.4.5.1. A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.

7.4.5.2. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete inteiros) será eliminado.

7.4.6. O resultado da prova será publicado no dia 29 de março do ano corrente.

7.5. Da Análise Curricular

7.5.1. O Candidato aprovado e convocado para a Análise Curricular deverá entregar no **período de 30 de março a 03 de abril de 2012**, na Secretaria do Curso, o Currículo Lattes comprovado.

9.4.2. A pontuação do Currículo seguirá os seguintes critérios:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Mestrado		Doutorado		Experiência em EAD	Tempo de Magistério
Até 1 ponto		Até 1,5 pontos		Até 2,0 pontos		Até 3,5 pontos		Até 1 ponto	Até 1 ponto
Área	1,0	Área	1,5	Área	2,0	Área	3,5	0,25 por curso	0,5 por ano
Área afim	0,5	Área afim	1,0	Área afim	1,0	Área afim	2,5		
Outra	0,2	Outra	0,5	Outra	0,5	Outra	1,0		

7.5.2. O candidato com Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Mestrado e Doutorado de acordo com os critérios definidos neste Edital.

7.5.3. O resultado da análise curricular e lista de classificação serão publicados no dia **06 de abril de 2012**.

7.6. Do Curso de Formação de Tutoria

7.6.1. Serão convocados para o curso de Formação de Tutoria os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e na redação classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas em cada curso.

7.6.2. O curso de formação será realizado no período de **09 a 11 de abril de 2012**, no turno vespertino.

7.6.3. A etapa de formação é classificatória, de modo que a participação e o rendimento do aluno no curso serão avaliados em uma escala de 0(zero) a 20(vinte).

7.6.4. O resultado do Curso de Formação de Tutoria será publicado no dia **13 de abril de 2012**.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Resultado Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à média aritmética entre as notas da prova objetiva; redação; análise curricular e formação.

8.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por **Polo/Demanda**, em rigorosa **ordem decrescente** da Média Final, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 8.1, até o limite de vagas de cada Curso.

8.3. O Resultado Final será publicado no dia **13 de abril de 2012**.

9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior pontuação na prova objetiva.

b) Maior pontuação na prova de redação.

c) Maior pontuação no curso de formação.

d) Maior pontuação na prova de título.

10- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

10.2. A Comissão de Seleção de Tutores tornará pública a partir do **dia 13 de abril de 2012**, por meio de listagens organizadas por **Polo/Demanda**, em ordem alfabética com classificação e pontuação, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>.

11- DA REMUNERAÇÃO

O candidato aprovado em todas as etapas da seleção e convocado para início imediato fará jus ao recebimento de bolsa mensal paga pela CAPES no valor de R\$765,00.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

13.2. A Comissão de Seleção de Tutores divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied>.

13.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

13.5. Faz parte deste Edital o Anexo I.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Tutores.

Maceió, 16 de março de 2012.

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado
Coordenador da CIED/UFAL

**ANEXO I DO EDITAL 01/2012–CIED/UFAL
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

I- CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA - Tutor Presencial

- 1- Leis de Newton e suas Aplicações.
- 2- Leis de Conservação na Mecânica Clássica.
- 3- Movimento Periódico e Ondas
- 4- Termodinâmica
- 5- Eletrostática e seus Fenômenos
- 6- O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

II- CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA - Tutor a Distância (Química Geral)

- 1- Estrutura Atômica
- 2- Ligações Químicas
- 3- Estequiometria
- 4- Gases
- 5- Soluções
- 6- O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

Bibliografia sugerida: Química, Um Curso Universitário, B. M. Mahan e R. J. Myers, (4a ed., Editora Edgard Blücher Ltda, São Paulo, 1987)

III- CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA

1. Limites
2. Derivadas
3. Espaços Vetoriais
4. Transformações Lineares.
- 5- O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.

IV- CURSO DE PEDAGOGIA

- 1- Diretrizes curriculares de formação de professores;
- 2- Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia;
- 3- Diretrizes curriculares da Educação a Distância;
- 4- Noções de Educação a Distância: conceito e metodologia.
- 5- O papel do Tutor nas interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.